



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.401 - Ano 2025 – Quarta-feira, 22 de outubro de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO

V-(QUINTO) TERMO ADITIVO/2025 AO CONTRATO Nº 076/2022

5º Termo Aditivo ao contrato nº076/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.932/0001-83, com sede situada na Rua Valdemario Soares, S/N, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE (**Contratante**) e do outro a empresa (**Contratado**), **OMILDO JOSÉ DA COSTA – 98364901400 (ALEMÃO TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Belmonte nº 50, Bairro zona rural, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.195/000107, neste ato representado pelo Sr. Omildo José da Costa, brasileiro, casado, empreendedor individual, inscrito no CPF/MF sob o nº 983.649.014-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do contrato:

1.1 - Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para a prestação do serviço de transporte escolar (veículo com motorista) "COMPLEMENTAR" destinados aos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, *em regime de execução indireta e de forma contínua*, durante

200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.

a) VEICULO TIPO: MICRO -ÔNIBUS, **PLACA:**BWS-0920, **ANO FABRICAÇÃO:**1995/1996, **COMBUSTIVEL:** ÓLEO DIESEL.

b) ROTA-36: INICIO, ÀS 06H:10MIN. NO POVOADO JACARÉ, SEGUE PARA A RODOVIA-BR-122-FAZENDA MACAMBIRA, FAZENDA RIACHO DO ANGICO, FAZENDA ANGICO, SÍTIO RIACHO DA VÁRZEA, CHEGANDO ÀS 07H:20MIN. NA ESCOLA ANTÔNIO ALFREDO DE SOUZA-LOCALIZADA NO SÍTIO QUEIMADA. RETORNANDO ÀS 11H:30MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O POVOADO JACARÉ.

c) ROTA -37: INICIO, ÀS 12H:30MIN. NO SÍTIO CHAPÉU, MACAMBIRA, QUEIMADA, CHEGANDO ÀS 12H:55MIN NA ESCOLA ANTÔNIO ALFREDO DE SOUZA-LOCALIZADA NO SÍTIO QUEIMADA. RETORNANDO ÀS 17H:00MIN. APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO CHAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterada;

CLÁUSULA TERCEIRA- Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº076/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA– Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original. E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

2